



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 105, DE 22 DE MAIO DE 1990.

FIXA SALARIO DE REFERENCIA PREVISTO
NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 007, DE
23.01.89 E 036. DE 29.05.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Mu
nicipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O salário referência para a
aplicação dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº
007, de 23 de janeiro de 1989 e na Lei Municipal nº 036,
de 29 de maio de 1989, fica fixado em Cr\$ 6.717.00 (seis
mil setecentos e dezessete cruzeiros).

ART.2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º
de maio de 1990.

ART.3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VILA FLORES. aos 22 de maio de 1990.

Foi Efetuada a publicação
Em 22 / 05 / 90

Zelia B. Fiori
ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal